



CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

INTERESSADO(S): Executivo Municipal

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 029, de 14 de abril de 2022, "Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências."

LIDO NA SESSÃO DE: LIDO Na Sessão de: <u>02/05/2022</u> <i>[Signature]</i>	VOTAÇÃO EM 1º TURNO/TURNO ÚNICO: APROVADO Na Sessão de: <u>02/05/2022</u> <i>[Signature]</i>	VOTAÇÃO EM 2º TURNO:
--	--	-------------------------

PROCESSO N° 1757 | 2022

DATA DA ENTRADA 28 | 04 | 22
DATA DA APROVAÇÃO _____ | _____ | _____

DATA**COMISSÕES**

Constituição, Justiça
Trabalho e Redação

Economia, Finanças
e Planejamento

Saúde, Higiene e
Promoção Social

Educação, Desporto,
Cultura e Turismo

Transporte, Urbanismo,
Serviços e Obras
Públicas

DATA**COMISSÕES**

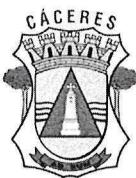
Indústria, Comércio,
Agropecuária e Meio
Ambiente

Especial

Fiscalização e Controle

Mista

Mesa Diretora



LEITURA NA SESSÃO
02/05/22

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0676/2022-GP/PMC

Cáceres - MT, 19 de abril de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
VER. DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório
Cáceres – MT - CEP 78210-056

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
Em 28 / 04 /2022
Horas 11:35 Sobnº 1757
Ass. Poliana Sibão

Identificação Interna: Memorando 6.575/2022, de 23/02/2022

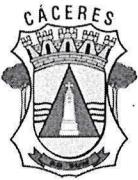
Senhor Presidente:

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Corte o Projeto de Lei nº 029, de 14 de abril de 2022, que *Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências*, acompanhado de respectiva Mensagem, em anexo.

Pela importância do Projeto de Lei em análise, esperamos contar com o apoio dessa Casa de Leis, ao tempo que solicitamos a Vossa Excelência e demais vereadores que deliberem e aprovem-no, nos termos do Regimento Interno dessa Casa, em caráter de **urgência urgentíssima**.

Ao ensejo, reafirmamos os votos de estima e consideração, extensivo aos seus nobres Pares.


ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres



analizado pelo Sec. Cláudio

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0676/2022-GP/PMC - fls. 02

Mensagem relativa ao Projeto de Lei nº 029, de 14 de abril de 2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cáceres, Mato Grosso:
Senhores Vereadores:

É nosso dever encaminhar aos ilustres membros do Poder Legislativo Cacerense, o Projeto de Lei nº 029, de 14 de abril de 2022, que *Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências*, anexa.

O Crédito Adicional Especial, a ser aberto no vigente Orçamento, compreende o valor de R\$ 2.662.154,00 (dois milhões seiscentos e sessenta e dois mil cento e cinquenta e quatro reais), a ser coberto mediante o *superávit* financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2021.

O PL 029/2022 tem por finalidade dar suporte orçamentário para as unidades e serviços da Secretaria de saúde.

Para instrução do presente, a fim de subsidiar a análise dos nobres edis, encaminhamos os seguintes documentos, cópias anexas:

1. Disponibilidade Financeira;
2. Disponibilidade Comprometida.

Quanto ao pedido de apreciação do PL em caráter de urgência, justifica-se em razão do pagamento somente poder ser efetivado após a aprovação do presente Crédito Adicional Especial por essa Colenda Câmara.

Ante ao exposto, solicitamos o apoio dos membros do Legislativo cacerense para aprovar o Projeto de Lei 029/2022, nos termos do Regimento Interno dessa Casa, em caráter de **urgência urgentíssima**.

Ao ensejo, externamos os votos de elevada estima e distinta consideração.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI Nº 029, DE 14 DE ABRIL DE 2022

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovará e eu sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.662.154,00 (dois milhões seiscentos e sessenta e dois mil cento e cinquenta e quatro reais).

Art. 2º O Crédito preconizado no art. 1º desta Lei cobrirá despesas pela inclusão de Programa, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesas, fonte de recursos e terão as seguintes características financeiras e funcional-programática:

Órgão:	05 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade:	02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função:	10 - Saúde		
Subfunção:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa:	1003 - SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ		
Proj/Atividade:	1.009 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS, VEÍCULOS UTILITÁRIOS E OUTROS TIPOS-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC		
Natureza da Despesa		Fonte de Recursos	Valor R\$
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente		(2.621) Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	500.000,00

Órgão:	05 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade:	02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função:	10 - Saúde		
Subfunção:	301 - Atenção Básica		
Programa:	1003 - SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ		
Proj/Atividade:	2.023 - MAN E ENC C/AS ATIV DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-UBS		
Natureza da Despesa		Fonte de Recursos	Valor R\$
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		(2.621) Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.045.000,00
3.3.90.30 Material de Consumo		(2.621) Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	195.050,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Órgão:	05 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade:	02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10 – Saúde	
Subfunção:	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa:	1003 – SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	
Proj/Atividade:	2.025 – MAN E ENC C/AS ATIV DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	(2.621) Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	56.000,00

Órgão:	05 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade:	02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10 – Saúde	
Subfunção:	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa:	1003 – SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	
Proj/Atividade:	2.027 – MAN E ENC C/AS ATIV DO CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO-CER TIPO II	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	(2.621) Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	32.000,00

Órgão:	05 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade:	02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10 – Saúde	
Subfunção:	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa:	1003 – SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	
Proj/Atividade:	2.028 – MAN E ENC C/AS ATIV DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	(2.621) Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	117.000,00

Órgão:	05 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade:	02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10 – Saúde	
Subfunção:	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa:	1003 – SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ	
Proj/Atividade:	2.031 – MAN E ENC C/AS ATIV DA CENTRAL DE REGULAÇÃO	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90.30 Material de Consumo	(2.621) Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	5.400,00

Órgão:	05 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	304 - Vigilância Sanitária
Programa:	1003 - SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ
Proj/Atividade:	2.036 - MAN E ENC C/AS ATIV DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.1.90.94 Indenizações e Restituições Trabalhistas	(2.621) Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	41.000,00

Órgão:	05 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	301 - Atenção Básica
Programa:	1003 - SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ
Proj/Atividade:	2.040 - OPERACIONALIZAÇÃO DO PROG SAÚDE BUCAL-ATENÇÃO BÁSICA

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	(2.621) Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	88.000,00

Órgão:	05 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	301 - Atenção Básica
Programa:	1003 - SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ
Proj/Atividade:	2.043 - REPASSE DO PAICI AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.71.70 Rateio Pela Participação em Consórcio Público	(2.621) Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	490.574,00

Órgão:	05 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - Saúde



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Subfunção:	301 - Atenção Básica	
Programa:	1015 – COVID-ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	
Proj/Atividade:	2.044 – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS NO ÂMBITO DO SUS-COVID19	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90.30 Material de Consumo	(2.621-800) Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual/ Recurso recebido para enfrentamento do Coronavírus	92.130,00

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão cobertos com o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 4º O Crédito Adicional Especial passa a integrar a Lei nº 3.016, de 23 de dezembro de 2021-LOA/2022, Lei nº 3.015, de 23 de dezembro de 2021-LDO/2022 e Lei nº 3.014, de 23 de dezembro de 2021-PPA-Quadriênio 2022-2025.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, em 14 de abril de 2022.


ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste

03214145/0001-83

Exercício: 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

EQUILÍBRIO FINANCEIRO EM 02.01.2022

Page 1

DISPONIBILIDADE COMPROMETIDA

Emp.	Tipo	Data Ficha	Vínculo	Fonte	Ent.	Unid.Org.	DISPONÍVEL		RESTOS A PAGAR		EMP DO EXERCÍCIO		SUFICIENCIA/ INSUFICIENCIA
							ATIVO	PASSIVO	PROCESSADO	NÃO PROC	LIQUIDADO	À LIQUIDAR	
Entidade	2						3.612.225,38	0,00	0,00	36,60	687.205,74	0,00	2.924.983,04
Fonte Iduso	3						3.612.225,38	0,00	0,00	36,60	687.205,74	0,00	2.924.983,04
Fonte Grupo	1						439.867,03	0,00	0,00	36,60	439.830,43	0,00	0,00
Fonte Código	621						439.867,03	0,00	0,00	36,60	439.830,43	0,00	0,00
Fonte Detalh.	0						435.092,03	0,00	0,00	36,60	435.055,43	0,00	0,00
Fonte STN	1.621						435.092,03	0,00	0,00	36,60	435.055,43	0,00	0,00
Fonte Detalh.	800						4.775,00	0,00	0,00	0,00	4.775,00	0,00	0,00
Fonte STN	1.621						4.775,00	0,00	0,00	0,00	4.775,00	0,00	0,00
Fonte Grupo	2						3.172.338,35	0,00	0,00	0,00	247.375,31	0,00	2.924.983,04
Fonte Código	621						3.172.338,35	0,00	0,00	0,00	247.375,31	0,00	2.924.983,04
Fonte Detalh.	0						2.938.442,30	0,00	0,00	0,00	105.589,31	0,00	2.832.852,99
Fonte STN	2.621						2.938.442,30	0,00	0,00	0,00	105.589,31	0,00	2.832.852,99
Fonte Detalh.	800						233.916,05	0,00	0,00	0,00	141.786,00	0,00	92.130,05
Fonte STN	2.621						233.916,05	0,00	0,00	0,00	141.786,00	0,00	92.130,05
Total:							3.612.225,38	0,00	0,00	36,60	687.205,74	0,00	2.924.983,04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2021

D) QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

Dezembro(31/12/2021)

ISOLADO:2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

1 of 4

	DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 8211XXXX)	SUPERAVID/DÉFICIT FINANCEIRO	
		Nota	ATUAL
1-00 0 77000	RECURSOS ORDINÁRIOS-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE Sem Detalhamento da Destinação de Recursos Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus,instituído pela LC n. 173, de 27/5/2020.art. 5., II (Mitigação dos efeitos financeiros). Apóio financeiro prestado pela União aos entes federativos que recebem do IFPM (MP n. 928, de 24/4/2020)		29.814,781,06 29.473.336,00 325.918,56
1-01 0 80000	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		15.526,50 646.369,91 646.369,91
1-02 0 1-15 0 49000	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE Sem Detalhamento da Destinação de Recursos TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE-RECURSO Sem Detalhamento da Destinação de Recursos Transferência do Salário Educação		2.375.200,42 2.375.200,42 1.558.068,82 19.219,51
51000 52000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE		1.188.119,75 2.246.10,72 76.118,84 71.265,78 71.265,78
1-16 0	CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		250.653,14 402.710,62
1-17 0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP-RECURSOS DO EXERCÍCIO CO Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		47.841,77 47.841,77
1-18 0	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 60%-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		1.766.090,14 1.766.090,14
1-19 0	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		3.027.531,92 2.451.165,92
1-20 0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS – ASSISTÊNCIA SOCIAL-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		8.511.142,77 8.511.142,77
1-21 0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE - EDUCAÇÃO-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		126.690,98 126.690,98
1-22 0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE - EDUCACAO-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		62.482,11 62.482,11
1-23 0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE - SAÚDE-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		407.089,40 407.089,40
1-24 0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DA UNIÃO (NÃO RELACIONADOS À EDUC Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		6.448,61 6.448,61
1-25 0	DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		235.122,81 235.122,81
1-26 76000	DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS À SAÚDE-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus,instituído pela LC n. 173, de 27/5/2020,art. 5., I		2.071.571,03 740.058,89 383.201,62 383.201,62 719.851,08 719.851,08 322.708,25 47.488,08 47.488,08

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES

566.957.564-49

ARNALDO DONIZETE TRALDI

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

571.356.491-68

ELISEU LUCAS MONTEIRO

CONTADOR GERAL

865.703.231-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2021

D) QUADRO DO SUPERÁVIT / DEFÍCIT FINANCEIRO
ISOLADO:2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Dezembro(31/12/2021)

2 of 4

	DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	Nota	SUPERAVIDU/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
1-27 0 76000	DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS ASSISTÊNCIA SOCIAL-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE Sem Detalhamento da Destinação de Recursos Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus,instituído pela L.C.n. 173, de 27/5/2020,art. 5., 1		76.757,47 67.274,65	340.472,19 240.785,01
1-29 0 74000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS-RECURSOS DO EXERCÍCIO Sem Detalhamento da Destinação de Recursos Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19		9.482,82 442.648,72 439.980,22	992.030,93 423.541,00
1-30 0 61000	RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO – FETHAB-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE Sem Detalhamento da Destinação de Recursos FETHAB (Transporte Escolar) - Inciso II, § 8º do art. 37 Decreto n. 1261/2000		2.668,50 1.237.983,28 77.2919,14	568.489,93 1.818.763,20
1-32 0 0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		0,00 0,00	-1.072.900,00 -1.072.900,00
1-33 0 0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DO ESTADO (NÃO RELACIONADOS À ED Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		66.461,40 66.461,40	64.923,72
1-36 0 0	RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		295.466,96 295.466,96	119.361,50
1-42 0 0 74000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – ESTADO-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORR Sem Detalhamento da Destinação de Recursos Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19		1.737.333,58 1.653.437,53	1.695.225,80
1-43 0 0 71000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-RECURSOS DO EXERCÍCIO CC Sem Detalhamento da Destinação de Recursos Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada (§ 16,art. 166 CF)		70.623,15 70.623,15	150.000,00
1-46 0 0 74000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE Sem Detalhamento da Destinação de Recursos Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada (§ 16,art. 166 CF)		2.591.307,87 1.351.815,06	142.582,53
1-47 0 0 8000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE Sem Detalhamento da Destinação de Recursos Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19		2.180.258,07 739.276,00	142.582,53
1-82 0 0 78000	DEMAIS RECURSOS VINCULADOS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)-RECURSOS DO EX Sem Detalhamento da Destinação de Recursos Transferência de recursos para aplicação em outras ações emergenciais (Lei n. 14.017/2020)		0,00 0,00	0,00
1-90 0 0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		200.732,27 -853.321,13	117.341,79 115.535,00 1.806,79 129.301,87

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
 PREFEITA MUNICIPAL DE CACERES

566.957-564-49

ARNALDO DONIZETE TRALDI

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

571.356.491-68

ELISEU LUCAS MONTEIRO

CONTADOR GERAL

865.703.231-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2021

3 of 4

ISOLADO:2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

D) QUADRO DO SUPERÁVIT / DEFÍCIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
3-00 0 77000	RECURSOS ORDINÁRIOS-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Sem Detalhamento da Destinação de Recursos Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus,instituído pela LC n. 173, de 27/5/2020,art. 5., II (Mitigação dos efeitos financeiros). Apóio financeiro prestado pela União aos entes federativos que recebem do FPM (MP n. 938, de 24/4/2020))		9.840.898,10 8.465.009,29 449.036,95	0,00 0,00 0,00
3-01 0 80000	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		926.851,86 382.263,49 382.263,49	0,00 0,00 0,00
3-02 0 49000	RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		2.427.408,98 2.427.408,98	0,00 0,00
3-15 0 51000 52000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE-RECURSO Sem Detalhamento da Destinação de Recursos Transferência do Salário Educação Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE		510.030,70 39.191,99 213.595,25 13.593,62 242.949,84	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
3-16 0	CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		0,02 0,02	0,00 0,00
3-17 0 0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP-RECURSOS DE EXERCÍCIOS A] Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		863.534,94 863.534,94	0,00 0,00
3-18 0 0	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 60%-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		24.248,86 24.248,86	0,00 0,00
3-19 0 0	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		4.988,82 4.988,82	0,00 0,00
3-21 0 0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		92,77 92,77	0,00 0,00
3-22 0 0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE - EDUCAÇÃO-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		405.096,62 405.096,62	0,00 0,00
3-23 0 0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE - SAÚDE-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		228.718,87 228.718,87	0,00 0,00
3-24 0 0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DA UNIÃO (NÃO RELACIONADOS À EDUC Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		597.899,76 597.899,76	0,00 0,00
3-25 0 0	DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		206.311,36 206.311,36	0,00 0,00
3-26 76000	DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS À SAÚDE-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Transferência de recursos do Programa de Entretenimento ao Coronavírus,instituído pela LC n. 173, de 27/5/2020,art. 5., I		87.883,36 87.883,36	0,00 0,00

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
PREFEITA MUNICIPAL DE CACERES
566.957.564-49

ARNALDO DONIZETE TRALDI
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
571.356.491-68

ELISEU LUCAS MONTEIRO
CONTADOR GERAL
865.703.231-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

4 of 4

Exercício de 2021

ISOLADO:2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Dezembro(31/12/2021)

D) QUADRO DO SUPERÁVIT / DEFÍCIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	Nota	SUPERAÚT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS ASSISTÊNCIA SOCIAL-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
3-27 0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	76000	252.447,91 240.785,01	0,00 0,00
Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus instituído pela L.C n. 173, de 27/5/2020,art. 5., 1		11.662,90	0,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS-RECURSOS DE EXERCÍCIO		172.022,67	0,00
3-29 0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	74000	104.204,02 67.818,65	0,00 0,00
Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19		259.995,34 259.995,34	0,00 0,00
RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO – FETHAB-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		47.505,44	0,00
3-30 0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		47.505,44	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DO ESTADO (NÃO RELACIONADOS À ED			
3-33 0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			
RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
3-36 0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		5.486,48 5.486,48	0,00 0,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – ESTADO-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTI			
3-42 0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	74000	1.187.629,46 1.179.415,46	0,00 0,00
Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19		8.214,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-RECURSOS DE EXERCÍCIOS A			
3-43 0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		26.085,15 26.085,15	0,00 0,00
TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE			
3-46 0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	74000	3.765.279,12 81.7548,58	0,00 0,00
Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19		2.947.730,54 2.947.730,54	0,00 0,00
TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE			
3-47 0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	74000	691.772,78 677.872,78	0,00 0,00
Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19		13.900,00	0,00
DEMAIS RECURSOS VINCULADOS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSIST. SOCIAL)-RECURSOS DE EX			
3-82 0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	78000	89.644,67 59.597,61	0,00 0,00
Transferência de recursos para aplicação em outras ações emergenciais (Lei n. 14.017/2020)		30.047,06 0,00	0,00
TOTAL		76.706.660,33	49.503.276,14

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

PREFEITA MUNICIPAL DE CACERES

566.957.564-49

ARNALDO DONIZETE TRALDI

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

571.356.491-68

ELISEU LUCAS MONTEIRO

CONTADOR GERAL

865.703.231-72



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, TRABALHO E REDAÇÃO

Parecer nº 104/2022

Referência: Processo nº 1.757/2022

Assunto: Projeto de Lei nº 029, de 14 de abril de 2022

Autor (a): Poder Executivo Municipal

Assinado por: Prefeita Municipal Antônia Eliene Liberato Dias

I - RELATÓRIO:

O Projeto de Lei nº 029, de 14 de abril de 2022, dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

Este é o Relatório.

II – DO VOTO DO RELATOR:

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal, representado pela Excelentíssima Prefeita Municipal Antônia Eliene Liberato Dias, dispondo sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

O artigo 1º, prevê que, fica aberto ao orçamento vigente, o crédito adicional especial no valor de **R\$ 2.662.154,00 (dois milhões seiscentos e sessenta e dois mil, cento e cinquenta e quatro reais).**

Segundo dispõe o artigo 2º, o crédito previsto no artigo 1º, destinar-se-á a acobertar despesas da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências, a ser coberto mediante superávit finançado apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Segundo informado na Exposição de Motivos, trata-se Projeto de Lei, para abertura de crédito especial, para cobertura de despesa da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descritos minudentemente no artigo 2º do referido projeto de lei.

O projeto de lei veio acompanhado ainda, dos documentos relacionados as justificativas mencionadas acima.

Por sua vez, o artigo 3º, dispõe que os créditos referidos no artigo anterior serão cobertos com recursos do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

É cediço que o projeto de lei que vise efetivar abertura de créditos adicionais especiais deve ser elaborado em perfeita consonância com os princípios estabelecidos nos artigos 165 a 169 da Constituição Federal e 40 a 46 da Lei nº 4.320/1964.

Os arts. 40 a 43 da Lei 4.320/64 conferem o suporte legal necessário a análise do presente projeto de lei:

Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964)

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964)

II - os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964)

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964)

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las. (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964)

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964)

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964) (Vide Lei nº 6.343, de 1976)

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964)



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Art. 44. Os créditos extraordinários serão abertos por decreto do Poder Executivo, que dêles dará imediato conhecimento ao Poder Legislativo.

Art. 45. Os créditos adicionais terão vigência adstrita ao exercício financeiro em que forem abertos, salvo expressa disposição legal em contrário, quanto aos especiais e extraordinários.

Art. 46. O ato que abrir crédito adicional indicará a importância, a espécie do mesmo e a classificação da despesa, até onde fôr possível.

O artigo 43, § 2º, entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas.

Em seguida foi solicitado parecer técnico do Contador desta Casa de Leis, para que analisasse, com a precisão necessária, se os dados informados pela Chefe do Poder Executivo Municipal estavam de acordo com a legislação infraconstitucional e com a Constituição Federal.

No referido parecer do Contador desta Câmara Municipal, foi informado que os valores e fontes apresentados estão em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64 e com os demais ditames legais e constitucionais.

Cumprido os requisitos legais, e, baseando nos fundamentos acima citados, voto pela constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 029, de 14 de abril de 2022.

III – DA DECISÃO DA COMISSÃO:

A Comissão de Constituição e Justiça, Trabalho e Redação acolhe e acompanha o voto do Relator, votando pela constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 029, de 14 de abril de 2022.

É o nosso parecer, o qual submetemos à elevada apreciação Plenária.



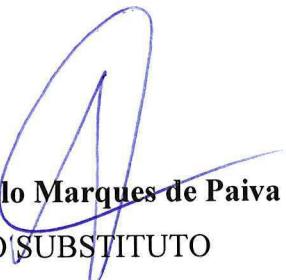
ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Sala das Sessões, 02 de maio de 2022.


Manga Rosa

PRESIDENTE


Pastor Júnior
RELATOR


Cezare Pastorello Marques de Paiva
MEMBRO SUBSTITUTO



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Parecer n.º 81/2022.

Assunto: Projeto de Lei n.º 29 de 14 de abril de 2022.

Interessado: Poder Executivo e Câmara Municipal de Cáceres.

Assinado por: Antônia Eliene Liberato Dias.

I – DO RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei n.º 029, de 14 de abril de 2022, que dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

Este é o Relatório.

II – DO VOTO DO RELATOR

Neste momento o Relator, Luiz Landim - (PV), da Comissão de Finanças, Economia e Planejamento, passa a analisar o Projeto de Lei n.º 029, de 14 de abril de 2022, que dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

Primeiramente, o presente Projeto de Lei, é de competência da Comissão de Economia, Finanças e Planejamento, pois compete a esta opinar: sobre proposições e assuntos que concorram para aumentar ou diminuir tanto a despesa como a receita pública, inclusive os assuntos de competência de outras comissões;

Vejamos a fundamentação legal:

Artigo 39. À Comissão de Economia, Finanças e Planejamento compete opinar sobre:

I – proposições e assuntos relativos ao planejamento municipal;

II – projetos de leis sobre Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual do município;

III – proposições e assuntos que concorram para aumentar ou diminuir tanto a despesa como a receita



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

pública, inclusive os assuntos de competência de outras comissões;

(...)

O Crédito Adicional Especial, a ser aberto no vigente Orçamento, compreende o valor de R\$ 2.662.154,00 (dois milhões seiscentos e sessenta e dois mil cento e cinquenta e quatro reais), a ser coberto mediante o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2021.

O PL n.^º 029/2022 tem por finalidade dar suporte orçamentário para as unidades e serviços da Secretaria de saúde.

Para instrução do presente, a fim de subsidiar a análise dos nobres edis, foram encaminhados os seguintes documentos:

1. Disponibilidade Financeira;
2. Disponibilidade Comprometida

Analizando o Projeto de Lei que descreve em seu artigo 1º descreve a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 2.662.154,00 (dois milhões seiscentos e sessenta e dois mil cento e cinquenta e quatro reais) e o artigo 3º apresenta que os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 2º decorre do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, ou seja, veja que há criação da fonte e origem dos recursos convergindo para criação de dotação orçamentaria necessária (art. 43 da Lei nº 4.320/64).

Observe nobres colegas que na doutrina há previsão do crédito adicional especial, que decorre da falta de dotação específica e para isso o Poder Executivo teve que enviar o Projeto de Lei criando a respectiva dotação orçamentaria que busca indicar os Programas.

Para aquisição dos seguintes equipamentos:

1.009 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS, VEÍCULOS UTILITÁRIOS E OUTROS TIPOS-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC.



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

2.023 - MAN E ENC C/AS ATIV DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.UBS

2.025 - MAN E ENC C/AS ATIV DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA

2.027 - MAN E ENC C/AS ATIV DO CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO-CER TIPO II.

2.028 - MAN E ENC C/AS ATIV DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL.CAPS.

2.031 - MAN E ENC C/AS ATIV DA CENTRAL DE REGULAÇÃO.

2.036 - MAN E ENC C/AS ATIV DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

2.040 - OPERACIONALIZAÇÃO DO PROG SAÚDE BUCALA TENÇÃO BÁSICA

2.043 - REPASSE DO PAICI AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE.

2.044 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DO CORONAVÍNUS NO ÂMBITO DO SUS-COVIDI.

Diante do exposto, o Relator, Luiz Landim, baseando-se nos fundamentos acima citados, vota pela aprovação do Projeto de Lei n.º 029, de 14 de abril de 2022.



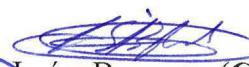
**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

III - DECISÃO DA COMISSÃO:

A Comissão de Economia, Finanças e Planejamento, acolhe e acompanha o voto do relator, votando pela aprovação do Projeto de Lei n.º 029, de 14 de abril de 2022.

É o nosso parecer, o qual submetemos à elevada apreciação plenária desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 02 maio de 2022.


**Isaías Bezerra - (CIDADANIA)
PRESIDENTE**


**Luiz Landim - (PV)
RELATOR**

**Manga Rosa - (PSB)
MEMBRO**